ATO Nº 822/03

Autoriza a transferência definitiva à Biblioteca do Congresso Nacional de diversos volumes encadernados do Diário do Congresso Nacional - Câmara dos Deputados - Seção I e Diário do Congresso Nacional - Senado - Seção II, referente ao período de 1889 a 1985.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência definitiva à Biblioteca do Congresso Nacional dos volumes encadernados do Diário do Congresso Nacional - Câmara dos Deputados, Seção I e Diário do Congresso Nacional - Senado, Seção II, referente ao período de 1889 a 1985.

Parágrafo único. Os volumes, cuja transferência definitiva é autorizada pelo "caput", são os relacionados às fls. 01 do processo administrativo nº 1377/03.

Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 30 de outubro de 2003.